

São Paulo, 06 de março de 2019

## NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2019

Em cumprimento aos artigos 578 e 600 da CLT e ao Edital - Contribuição Sindical, publicado no Jornal FOLHA DE SÃO PAULO, edições de 19/02/2019, 26/02/2019 e 01/03/2019, ficam as Empresas notificadas de que deverão acessar o site da Caixa para baixar a Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU – mediante a qual farão o recolhimento.

### EDITAL – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2019

Pelo presente Edital, O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDPD - inscrito no CNPJ sob nº 55.537.666/0001-75, por intermédio de seu presidente abaixo assinado, para cumprimento do disposto no artigo 605 da CLT, e no artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, **CIENTIFICA** os empregadores estabelecidos na sua base territorial, sejam matrizes, filiais ou sucursais, que **no mês de MARÇO de 2019** deverão descontar dos salários brutos de seus empregados a quantia correspondente a **UM DIA DE REMUNERAÇÃO**, ou seja, 1/30 (um trinta avos), a título de Contribuição Sindical. Os valores descontados deverão ser recolhidos na **CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – através de suas agências, no Estado de São Paulo, no decorrer do mês de **ABRIL** do corrente ano. **As Empresas deverão acessar o site da Caixa para baixar a Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU – mediante a qual farão o recolhimento.** Na forma do artigo 583, § 2º da CLT e da Nota Técnica SRT/TEM nº 202/2009, os comprovantes do pagamento da contribuição, acompanhados das relações de empregados contribuintes, deverão ser encaminhados para a sede do **SINDPD**, com endereço na Av. Angélica, 35, São Paulo, CEP 01227-000, São Paulo, Capital. O não recolhimento da Contribuição Sindical no prazo implicará nas penalidades previstas nos artigos 600 e 606 da CLT e no artigo 7º da Lei Federal nº 6.986, de 13 de abril de 1982, ficando desde já **NOTIFICADOS** os senhores **Empregados e Empregadores, de que as Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas no período de 27 de novembro a 08 de dezembro de 2018, autorizaram, prévia e expressamente, o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional**, associados ou não, atendendo às formalidades exigidas pelos artigos 578 e seguintes da Consolidação da Leis do Trabalho, alterados pela Lei 13.467/2017

Esclarecemos ainda que na forma do artigo 583, § 2º, da CLT, as Empresas deverão encaminhar ao SINDPD/SP o comprovante de pagamento da contribuição sindical, acompanhado da relação dos empregados e de seus respectivos salários.

Atenciosamente



ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO  
Presidente

jgon/rc

FUNDADO EM 14/08/1984 - CNPJ 55.537.666/0001-75 - Avenida Angélica, 35 - Santa Cecília - São Paulo - SP - CEP 01227-000  
www.sindpd.org.br • sindpd@sindpd.org.br • Central de Atendimento: (11) 3823-5600

\* Aracatuba - Rua Campos Sales, 97 - 9º andar - sala 94 - Edifício Campos Sales - Centro - CEP 16010-230 - Tel: (18) 3622-1326 - sindpd.aracatuba@sindpd.org.br • Araraquara - Rua Padre Duarte, 151 - sala 57 - Edifício América - CEP 14800-360 - Tel/Fax: (16) 3331-1454/3335-6955 - sindpd.araraquara@sindpd.org.br • Bauru - Av. Getúlio Vargas, 21/51 - Sls. 21/22/23 - Edifício Business Office - Jd. Europa - CEP 17017-383 - Tel/Fax: (14) 3234-4965/3245-7050 - sindpd.bauru@sindpd.org.br • Campinas - Av. Francisco Glicério, 1.717 - Cjs. 71/72 - Centro - CEP 13012-000 - Tel: (19) 3237-1030/Fax: (19) 3233-1112 - sindpd.campinas@sindpd.org.br • Jundiaí - Av. Jundiaí, 555 - Anhangabaú - CEP 13208-051 - Tel: (11) 4497-0423/Fax: (11) 4497-0815 - sindpd.jundiai@sindpd.org.br • Presidente Prudente - Av. Cel. José Soares Marcondes, 871 - Sl. 112 - Bairro Bosque - CEP 19010-080 - Tel: (18) 3908-3555/3908-8544/Fax: (18) 3908-8549 - sindpd.pprudente@sindpd.org.br • Ribeirão Preto - R. Cândido Portinari, 75 - CEP 14020-140 - Tel/Fax: (16) 3610-6156/3610-1285 - sindpd.ribeiraopreto@sindpd.org.br • Santos - Av. Ana Costa, 79 - Cj. 82 - Vila Mathias - CEP 11060-001 - Tel/Fax: (13) 3235-3707/3223-7105/3223-7202 - sindpd.santos@sindpd.org.br • São José dos Campos - R. Major Vaz, 274 - Vila Adyana - CEP 12243-670 - Tel: (12) 3942-9705/Fax: (12) 3921-6428 - sindpd.sjcampos@sindpd.org.br • São José do Rio Preto - R. Silva Jardim, 2.378 - Boa Vista - CEP 15025-065 - Tel: (17) 3234-2597/Fax: (17) 3222-4515 - sindpd.sjriopreto@sindpd.org.br • Sorocaba - R. Sete de Setembro, 287 - Sls. 91/92 - Centro - CEP 18035-001 - Tel: (15) 3231-4592/Fax (15) 3212-4241 - sindpd.sorocaba@sindpd.org.br